



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 047/2002

Substituição de disciplina para o Curso de Odontologia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001157/2002-08 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir a disciplina Radiologia Odontológica II, com 04 créditos, pela disciplina Radiologia Odontológica II, com 03 créditos, no currículo do Curso de Odontologia, e redução da carga horária total correspondente a 01 crédito para integralização do Curso de Odontologia, para os acadêmicos ingressantes a partir do segundo semestre letivo/2002 e extensivo a todos os que fizerem opção pelo novo currículo, segundo Art. 44 do Regulamento Acadêmico da Graduação.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2002.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitor de Formação